

## PROJETO DE LEI Nº 789/2022 DO EXECUTIVO

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 411.362,78 (Quatrocentos e onze mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 362.362,78 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

**09.00.00 DEPARTAMENTO PROCURADORIA.**

02.61.2012.2401- MANUTENÇÃO UNIDADE

3.3.90.91- SETENÇAS JUDICIAIS FICHA 211 R\$ 362.362,78.

**10.00.00 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E TRANSPORTE**

15.453.2007.2531- MANUTENÇÃO SEGURANÇA E TRANSPORTE

3.3.90.30.- MATERIAL CONSUMO FICHA 219 R\$ 45.000,00

**07.00.00 DEPARTAMENTO OBRAS**

15.452.2005.2402- REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.39- SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA FICHA 115 R\$ 4.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 411.362,78**

**ARTIGO. 2º**- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

### **I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.07.00- DEPARTAMENTO OBRAS**

15.451.2005.1114- CONSTRUÇÃO VIAS URBANAS

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 131 R\$ 407.362,78

**02.01.00- DEPARTAMENTO DE GABINETE**

04.122.2000.2402- REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.39- SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA FICHA 7 R\$ 3.000,00

**02.13.00- DEPARTAMENTO CAPTAÇÃO DE RECURSO**

04.122.2014.2402- REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.39- SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA FICHA 249 R\$ 1.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 411.362,78**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 07 de Novembro de 2.022.



**FELIPE JEFFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 789/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por **anulação de dotação** orçamentária no valor de **R\$ 411.362,78**, sendo que o valor será utilizado para pagamento de precatórios referente o exercício de 2.022, manutenção de despesas com aquisição de combustível e manutenção da frota e regime de adiantamento (pronto atendimento).

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 07 de Novembro de 2.022.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal